



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 173

Processo Administrativo nº 2022034648

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024 ao CONTRATO Nº 169/2023, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do **Relatório Técnico de fls 598 à 599. Processo Administrativo 2022034648**, datado de **14/09/2022** na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº 186, Centro, nesta cidade, representado neste ato, pela Secretária de Urbanização, Parques e Jardins - Interina Sra. **CLAUDIA PEREIRA CURCINO**, brasileira, solteiro, arquiteta – Matrícula 26124, portaria nº 484/2024, publicada em 10 de Abril de 2024, edição 1871 do Boletim Oficial, e a empresa **REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 32.877.719/0001-00, com sede na Avenida Marquês de Leão, São Bento, nº 48 – S 01-B, Angra dos Reis – RJ CEP: 23.909-000 doravante designada, simplesmente, **CONTRATADA**, e neste ato representada por **PEDRO ALBERTO GRIPP**, portadora da Carteira de Identidade [REDACTED] e [REDACTED], residente e domiciliado na rua General Osório 390, apto 404, centro, Nova Friburgo, CEP: 28625-630, ajustam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 006/2024 ao CONTRATO Nº 169/2023**, na forma do art. Art. 57, Inciso II, §2º da Lei nº 8.666/93, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente, **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024** de **30** (trinta) dias ao Contrato nº **169//2023**, referente à contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos Parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal, praça Tarcila Cândido – Japuiba , e praça do Posto de saúde – Campo Belo, no município de Angra dos Reis – RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30(trinta) dias, tendo início em **02/05/2024** e término em **31/05/2024**.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Município de Angra dos Reis
SECRETARIA DE URBANIZAÇÃO. PARQUES E JARDINS

LIVRO nº 084

FOLHA nº 173v

CLÁUSULA TERCEIRA

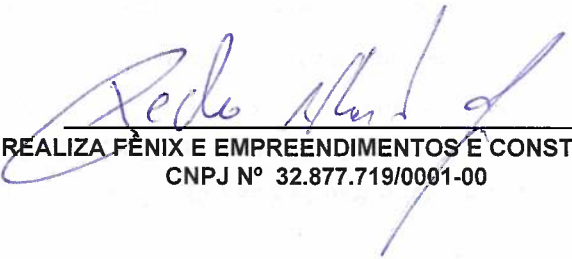
Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA

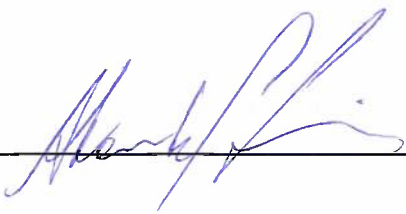
E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Angra dos Reis, 19 de Abril de 2024.

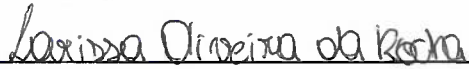

CLAUDIA PEREIRA CURCINO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO,
PARQUES E JARDINS - INTERINA
Mat.: 26124


REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 32.877.719/0001-00

Testemunhas:

1 -  Matr.

Alexandre Ferreira Linhares
ENGENHEIRO CIVIL
Matr.: 28037

2 -  Matr.

Larissa Oliveira Rocha
Coord. Téc. Operacional
SUPJ.CTOP
Mat.: 27999

com efeitos retroativos a 11 de Janeiro de 2024, data de falecimento do servidor.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 18 DE ABRIL DE 2024.

RENALDO DE SOUSA
DIRETOR – PRESIDENTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 005/2024/ANGRAPREV**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, resolve contratar diretamente, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, solicitado por meio do Processo 2024002679, datado de 22/01/2024 e embasado no Parecer Jurídico nº 0052/2024 – PG.SUCON, às fls. 37-60.

I – Nº PROCESSO: 2024002679

II – CREDOR: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM

III – CNPJ: 29.184.280/0001-17

IV – ENDEREÇO: SCRLN – Asa Norte – Quadra 711 – Bloco G/Loja 15, Brasília/DF, CEP 70750-557

V – OBJETO: Inscrição de servidores no 6º Congresso Brasileiro de Investimentos para RPPS, nos dias 06 a 08 de março de 2024, em Florianópolis/SC.

VI – VALOR ESTIMADO: R\$ 2.280,00 (Dois mil, duzentos e oitenta reais)

VII – DO PRAZO: 08 de março de 2024.

VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR: conforme Folder, às fls. 14-15.

IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: conforme proposta de preço às fls. 14 e boletos às fls. 11-13.

X – FORMA DE PAGAMENTO: integral mediante boleto de

inscrição, às fls. 11-13.

XI – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do Art. 74, Inciso III, da lei 14.133/2021, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo.

XII – As despesas decorrentes da presente contratação será atendida pela doração 24.2401.04.122.0204.2173.33903922.1800111 1 – Ficha 20241344, Empenho nº 104/2024.

XIII – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir quaisquer questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

XIV – Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo.

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela lei nº 14.133/2021 e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no Art. 155 da presente Lei em vigor.

Determino que seja dada a devida publicidade legal.

ANGRA DOS REIS, 04 DE MARÇO DE 2024.

LUCIANE PEREIRA RABHA
DIRETORA-PRESIDENTE / ANGRAPREV

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX E EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 006/2024/SUPJ ao CONTRATO Nº 169/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente **Termo Aditivo de Prazo nº 006/2024/SUPJ** ao Contrato nº **169/2023**, referente à Contratação de empresa especializada para Obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das praças: Praça Sebastião Martins Pimenta – Areal -, praça Tarcila Cândido – Japuiba, e praça do posto de saúde do Campo Belo, no município de Angra dos Reis-RJ.

PRAZO: A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **30 (trinta)** dias, tendo início em **02/05/2024** e término em **31/05/2024**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fl. 598 à 599 do Processo Administrativo nº 2022034648, datado de 14/09/2022.

DATA DA ASSINATURA: 19/04/2024

ANGRA DOS REIS,
19 DE ABRIL DE 2024.

CLAUDIA PEREIRA CURCINO
SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS - INTERINA

ATA DA 538ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 16/04/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/997/2023	ANGELICA SOARES
PMAR/1003/2023	JULIO CESAR BRASIL DOS REIS JUNIOR
PMAR/100/2023	NELSON PANUCCIO CEREJA
PMAR/1004/2023	WELLINGTON LUIS CORREA
PMAR/1002/2023	VERA LUCIA DE SOUZA
PMAR/1011/2023	SIDNEIA DOS SANTOS GARCIA

ATA DA 539ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 19/04/2024
C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO

Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/1017/2023	RICARDO JOSE DOS SANTOS
PMAR/1015/2023	LUIS FILIPE DOS SANTOS TIAGO
PMAR/1018/2023	JEFFERSON MORENO MOREIRA PERREIRA
PMAR/1016/2023	GABRIEL ABREU DA SILVA GENEROSO

Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/1013/2023	MARCIA LIMA DA SILVA
PMAR/1020/2023	MARIA AUGUSTO ESTEVES MACHADO

PORTARIA Nº 108/2024/SAD

A Secretária de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Memorando nº 0771/2024/SSA.GAB

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado a servidora **Clarissa Chrisman de Macedo Ignácio**, matrícula nº 4501802, Carteira Nacional de Habilitação 02527834265 Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

Parágrafo Único – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO SAAE
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 2894/2024

AUTUADA: MARIA BARBOSA DA SILVA
Endereço: RUA FLORESTAN FERNANDES, 59 - NOVA ANGRA
Matrícula: 51503-5

DATA DA AUTUAÇÃO: 15/04/2024

FICA A AUTUADA INTIMADA PARA EM 30 (TRINTA) DIAS A PAGAR A MULTA NO VALOR DE R\$ 2.420,00 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS) OU ENTRAR COM RECURSO NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS A CONTAR DESTA PUBLICAÇÃO. APÓS ESSE PRAZO, ESTAREMOS LANÇANDO O VALOR DA REFERIDA MULTA